

PROCEDIMENTO DE OBRA E ENGENHARIA - PO

IDENT.: GESTÃO DE RESÍDUOS DA OBRA

SIGLA: PO 04

VERSÃO: 01

PÁG: 1/4

1. OBJETIVO

Definir as atividades necessárias ao gerenciamento dos resíduos de obra e assegurar a qualidade ambiental do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável de João Pessoa. Como metas, devem ser considerados o atendimento da legislação e das condicionantes das licenças ambientais, a redução do número de não conformidades, a limpeza e qualidade ambiental e a satisfação da comunidade do entorno da obra e a destinação correta dos resíduos das obras.

2. RESPONSÁVEIS

Unidade Executora do Programa – UEP;

Empresas Gerenciadora, Supervisora e Construtora.

3. PROCEDIMENTOS

Para gerenciamento dos resíduos em canteiros e frentes de obra são recomendados os procedimentos, em atendimento de todas as diretrizes das Leis ambientais e Normas Regulamentadoras, apresentados a seguir:

Acondicionamento Inicial e Segregação na Fonte

A triagem dos resíduos deve ocorrer o mais próximo possível dos locais de sua geração, sendo o tratamento realizado de acordo com a **Tabela de Tratamento de Resíduos** (tabela 01). A frequência da coleta é determinada pela quantidade dos resíduos, de forma a impedir o seu acúmulo e o comprometimento da sua segregação e posterior destinação.

Acondicionamento Final

As formas de acondicionamento dos resíduos são apresentadas na **Tabela de Tratamento de Resíduos** (tabela 01). No acondicionamento dos resíduos os seguintes aspectos devem ser considerados: volume, facilidade para coleta, segurança dos trabalhadores e da comunidade e preservação da qualidade dos resíduos nas condições necessárias para sua destinação ou reutilização.

Destinação

A destinação dos resíduos deve ser indicada pela empresa **construtora** e aprovada pela UEP. O local deverá ser selecionado considerando os seguintes fatores:

- ☒ Qualidade ambiental do local da destinação;
- ☒ Viabilidade econômica (custo de transporte e possibilidade de valorização dos resíduos);
- ☒ Possibilidade de utilização dos resíduos nas áreas de influência das obras;

PROCEDIMENTO DE OBRA E ENGENHARIA - PO

IDENT.: GESTÃO DE RESÍDUOS DA OBRA

SIGLA: PO 04

VERSÃO: 01

PÁG: 2/4

A destinação dos resíduos pode ser realizada por empresa terceirizada, desde que credenciada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMAM) e aprovada pela UEP, que deve acompanhar, mensalmente, se a empresa construtora ou terceirizada contratada para os serviços estão dando aos resíduos a destinação e disposição adequadas. Os resíduos devem ser acompanhados até sua destinação final por meio de licenças e comprovantes de recebimento. Para este acompanhamento torna-se necessário a utilização dos formulários **F.O.01 – Cadastro de Destinatários de Resíduos** e **F.O.02 – Controle de Remoção de Resíduos** a ser realizado pela construtora.

Tabela 01 – Tratamento de Resíduos.

TIPOS DE RESÍDUOS	ACONDICIONAMENTO INICIAL	ACONDICIONAMENTO FINAL	DESTINAÇÃO
Solos	Segregar em leiras, de no máximo 1,5m de altura, o solo argiloso separado do solo fértil (solo orgânico), para possível utilização na própria obra e na recuperação de áreas degradadas.	Em leiras, de no máximo 1,5m de altura, nas proximidades do local de reuso. Na caçamba dos caminhões que retiram o material.	Reuso no próprio empreendimento; Aterro de resíduos de construção, demolição e inertes, devidamente licenciados; Reaterros de outros locais; Áreas degradadas em processo de recuperação (solo orgânico).
Vegetação	Em pilhas, formada no local da geração do resíduo.	Em pilhas; Em baias; Na caçamba dos caminhões que retiram o material; Em caçambas estacionárias.	Aterro de resíduos de construção, demolição e inertes, devidamente licenciados; e • Áreas de transbordo e triagem para lenha, cadastrada na UEP. Em hipótese alguma se autoriza o transporte de madeira da obra sem o Documento de Origem Florestal - DOF.
Blocos de concreto, tijolos, argamassa, concreto, ladrilhos e demais produtos qualificados pela Resol. CONAMA 307/2002	Em pilhas, formada no local da geração do resíduo.	Em caçambas estacionárias; Na caçamba dos caminhões que fazem a retirada do material.	Aterro de resíduos de construção, demolição e inertes, devidamente licenciados. Áreas de transbordo e triagem, cadastrada na UEP.
Madeira (já processada (comprada no comércio) e/ou oriunda da demolição de moradias)	Em pilhas, formada no local da geração do resíduo.	Em baias ou caçambas estacionárias.	Áreas de transbordo e triagem, cadastrada na UEP; Local do reuso pelo antigo proprietário da residência demolida; Empresas e cooperativas que utilizam a madeira para reuso ou como combustível.
Serragem	Em recipientes identificados (tambor ou caixote), localizados no local de geração (carpintaria).	—	Reutilização dos resíduos nos derramamentos de óleo para absorção e secagem; Aterro de resíduos de material não inerte.
Plásticos (embalagens e restos de tubulações).	Recipientes específicos e sinalizados, localizados no local de geração.	Em baias ou caçambas sinalizadas.	Cooperativas, empresas ou associações que coletam, separam, enfardam comercializam e reciclam aparas plásticas.
Papel e papelão	Recipientes específicos e sinalizados localizados próximos ao local de	Em baias ou caçambas sinalizadas.	Cooperativas, empresas ou associações que coletam, separam,

PROCEDIMENTO DE OBRA E ENGENHARIA - PO

IDENT.: GESTÃO DE RESÍDUOS DA OBRA**SIGLA: PO 04****VERSÃO: 01****PÁG: 3/4**

	geração.		enfadam, reciclam e comercializam papéis e papelões.
Metais (ferro, aço, fiação revestida, arames, perfis etc.)	Recipientes específicos e sinalizados localizados próximos ao local de geração. As peças grandes são empilhadas próximas ao local de geração.	Em baias ou caçambas sinalizadas.	Cooperativas, empresas ou associações que coletam, comercializam ou reciclam resíduos metálicos.
Restos de alimentos e suas embalagens e papéis sujos (refeitório, sanitários etc.)	Cestos de lixo (saco plástico para lixo).	Sacos plásticos contendo os resíduos adequados para a coleta pública;	Aterro para resíduos domésticos, por meio da coleta pública municipal (esta destinação não precisa ser registrada).
Resíduos perigosos (solo contaminado com esgoto doméstico ou óleos, embalagens ou outro material contaminado com óleo, tinta, asfalto, impermeabilizantes, pilhas, baterias e lâmpadas fluorescentes.	Manuseio de acordo com os cuidados recomendados pelo fabricante; Imediato transporte pelo usuário para o local de armazenamento final.	Em recipientes devidamente sinalizados e de uso restrito pelos responsáveis pelo manuseio desses resíduos; Os resíduos da caixa separadora de óleos e graxas e os decorrentes de derramamentos de óleos devem ser acondicionados, tampados, identificados e armazenados em local destinado para este fim, com solo impermeabilizado, conforme P.O.02 – Implantação, Operação e Desmobilização de Canteiro de Obras.	Disposição em aterros específicos para esses tipos de resíduos (Classe I).
Resíduos provenientes de banheiros químicos	No próprio banheiro		O fornecedor do banheiro deve retirar os resíduos por meio de sugadores pneumáticos, que encaminham os resíduos para locais licenciados. As licenças deverão ser conferidas pela Supervisão e UEP.

Avaliação de Desempenho

O desempenho da Gestão de Resíduos de Obra deve ser avaliado mensalmente pela UEP, considerando os seguintes itens:

Limpeza e Segregação na Fonte, observando-se:

- ☒ A limpeza do local e entorno;
- ☒ A organização dos materiais;
- ☒ O uso correto dos dispositivos de acondicionamento;
- ☒ A segregação dos resíduos.

Acondicionamento final, observando-se:

- ☒ A identificação do resíduo;
- ☒ A quantidade de resíduo no dispositivo de acondicionamento (necessidade

PROCEDIMENTO DE OBRA E ENGENHARIA - PO

IDENT.: GESTÃO DE RESÍDUOS DA OBRA

SIGLA: PO 04

VERSÃO: 01

PÁG: 4/4

de remoção);

- ☒ A segregação dos resíduos.

Destinação dos resíduos, observando-se:

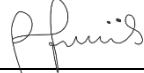
- ☒ A existência de destino;
- ☒ A destinação adequada;
- ☒ A existência de registro de destinação;
- ☒ A existência de cadastro de destinatário;
- ☒ A recusa no recebimento dos resíduos (resíduos misturados).

Em decorrência do resultado da Avaliação de Desempenho, a UEP pode determinar à empresa construtora ações corretivas e preventivas, sendo passível de aplicação de Relatório de Não Conformidades (F.G.04).

Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR

Conforme as regulamentações vigentes, que se refere ao Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR), está previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) e regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.404/2010. A Política Nacional de Resíduos Sólidos estabelece diretrizes e princípios para a gestão de resíduos sólidos no Brasil, e o SINIR é um dos instrumentos para o cumprimento dessas diretrizes.

Isto posto, é imprescindível e de caráter obrigatório a utilização do manifesto de transporte de resíduos por intermédio do sistema SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos). Todas as operações de transporte de resíduos, sejam elas de origem industrial, comercial, ou qualquer outra natureza, devem estar devidamente registradas e gerenciadas por meio deste sistema. O cumprimento dessa obrigatoriedade é essencial para assegurar a rastreabilidade, controle e monitoramento adequado dos resíduos, garantindo, assim, a conformidade com as normas ambientais e a transparência nas operações relacionadas à gestão de resíduos sólidos. Deverão ser encaminhadas por meio das **medições** a serem realizadas pela construtora ou quando houver necessidade designada pela UEP

REVISÃO	HISTÓRICO	ELABORAÇÃO	ASSINATURAS
01	Mudança de estrutura; Alteração e revisão textual.	Sabrina Paiva Ferreira	
DATA DE EMISSÃO		APROVAÇÃO	ASSINATURAS
21/01/2025		Juliane Souza Ataíde	